



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

PORTARIA CRT - RN Nº 94, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 54, de 10 de julho de 2025, que reintegrou o empregado Luiz Ricardo Rocha do Nascimento, em razão da reforma da sentença que fundamentava a referida reintegração.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juízo da 9ª Vara do Trabalho do TRT 21, nos autos do processo nº 0000116-95.2025.5.21.0009, que determinou a reintegração do empregado Luiz Ricardo Rocha do Nascimento ao quadro de pessoal deste Conselho;

CONSIDERANDO o acórdão prolatado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região em sessão realizada em 05 de novembro de 2025, nos autos do referido processo, que julgou procedente o recurso interposto pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, reformando integralmente a sentença de primeiro grau e tornando sem efeito a reintegração do empregado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 54, de 10 de julho de 2025, que havia determinado a reintegração do empregado Luiz Ricardo Rocha do Nascimento, em cumprimento à sentença de 1º grau posteriormente reformada.

Art. 2º Determinar o afastamento imediato do referido empregado do quadro funcional do CRT-RN, restabelecendo-se a situação funcional anterior à reintegração.

Art. 3º Determinar ao setor de Recursos Humanos as providências

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova – CEP 59.056-300 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crtrn.org.br | Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

administrativas cabíveis quanto à baixa funcional e às anotações pertinentes nos registros internos e junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 06 de novembro de 2025, em consonância com o teor do acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Jerônimo Andrade
Presidente do CRT-RN

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova – CEP 59.056-300 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crtrn.org.br | Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br